

PORTARIA N° 088/2014

“Concede horário especial a servidor estudante.”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, **concede** nos termos do art. 114 e Parágrafo único da Lei n° 044 de 18 de agosto de 1993, horário especial de estudante ao servidor **Eudes Vinícius dos Santos**, cursando Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, sendo que o horário diário durante a semana será realizado da seguinte forma:

- Segunda-feira: 13h30min às 17h30min;
- Terça-feira: 07h30min à 12h e das 13h30min às 17h30min;
- Quarta-feira: 13h30min às 17h30min;
- Quinta-feira: 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min;
- Sexta-feira: 13h30min às 17h30min.

Outrossim, para que seja realizada a carga horária de 40h semanais, o servidor fará a compensação de horário no Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil em São João do Polêsine, nos seguintes horários:

- Segunda-feira: 18h30min às 22h30min;
- Terça-feira: 19h30min às 22h30min;
- Quarta-feira: 21h30min às 22h30min;
- Quinta-feira: 19h30min às 22h30min.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal em Exercício de São João do Polêsine, aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13-03-2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo